



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.592, DE 12 DE AGOSTO DE 2005

Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2005, Lei 2.520, de 17 de dezembro de 2004, anulando parcialmente de Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para o Orçamento Municipal para o exercício de 2005, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 2.052	Manutenção do Transporte Escolar
	3190 13	Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 2.052	Manutenção do Transporte Escolar
	3190 16	Outras Despesas Variáveis
		Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 2.056	Manutenção do Ensino Fundamental
	3190 16	Outras Despesas Variáveis
		Pessoal Civil.....R\$ 42.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	Secretaria Municipal de Adm. Rec. Humanos
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0052	Administração Geral
	04 122 0052 2.006	Manut.da Séc. Mun. de Adm. e Rec. Humanos
	3190 13	Obrigações Patronais.....R\$ 13.800,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	06	Secretaria Municipal de Fazenda
	04	Administração
	04 123	Administração Financeira
	04 123 0052	Administração Geral
	04 123 0052 2.009	Manutenção do Serviço de Fazenda
	3190 13	Obrigações Patronais.....R\$ 10.300,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE	02	Piso Atenção Básica – PAB
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 1003	Atenção à Saúde da Comunidade
	10 301 1003 2.032	Manutenção da Medicina Preventiva-PABFIX
	3190 04	Contrat.por Tempo DeterminadoR\$ 19.200,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE	04	Prog. Média Alta Complex.-MAC(OUTSUS)
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 1003	Atenção à Saúde da Comunidade
	10 301 1003 2.121	Manut. Serv. Séc.Mun.de Saúde-MAC(OUTSUS)
	3190 04	Contrat.por Tempo DeterminadoR\$ 8.250,00
	3190 16	Outras Despesas Variáveis
		Pessoal Civil R\$ 3.600,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente
SUBUNIDADE	01	Secretaria de Assistência Social
	08	Assistência Social
	08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	08 243 0122	Amparo Assistencial à Criança e Adolescente
	08 243 0122 2.016	Manutenção Serviços das Creches Assistenciais
	3190 13	Obrigações PatronaisR\$ 600,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	11	Sec. Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
	13	Cultura
	13 392	Difusão Cultural
	13 392 0471	Museus, Bibliot. Teatros e Centros de Cultura
	13 392 0471 2.068	Manut. Séc. Munic. Cultura, Lazer e Turismo
	3190 16	Outras Despesas Variáveis
		Pessoal Civil.....R\$ <u>1.350,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$122.100,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
	18	Gestão Ambiental
	18 122	Administração Geral
	18 122 0052	Administração Geral
	18 122 0052 2.081	Manutenção da Secretaria. Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas
		Pessoal Civil..... <u>R\$ 122.100,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$ 122.100,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 12 de agosto de 2005.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Bernadete Carvalho Soares de Aguiar
Procuradora-Geral do Município

Antonio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretário Municipal Interino de Agropecuária de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Continuação da Lei n° 2.592, de 12 de agosto de 2005

Maria Amélia Rosa Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Dr. Gilberto Ximenes Abreu
Secretário Municipal de Saúde

Maria de Fátima Carvalho Mendonça Rabello
Secretária Municipal de Assistência Social,
da Criança e do Adolescente

Haroldo de Souza Figueiredo Junior
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo